

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 9, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 23/2024, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição do pedágio, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **REGINA DE GASTANES SILVA MATTOS**, investida no cargo de Professor, matrícula 410, Referência Salarial MG 00E – Grau 06, nos moldes do caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 6319,95 (seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a parcela abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário Base	caput do art. 20 c/c incisos I ao IV, §§ 1º e 2º do art. 20 da EC nº 103/2019 c/c inciso II do art. 15 da LCM nº 176/2021.	R\$ 4130,69
Anuênio 28%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1156,59
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 1032,67
Total		R\$ 6319,95

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO - PEDÁGIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024

DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS
Diretor – Superintendente
Mat. 3570